


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.376, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1995.

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, um terreno à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA COLINA DOS SANTOS.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, por tempo indeterminado, um terreno medindo 12,00 metros de frente para a Rua Miguel G. Galarza, esquina com a Rua Adão Paulino Vieira, onde mede 45,26 metros de frente a fundos e 13,00 metros de fundos, em área institucional localizada na Vila Colina dos Santos, à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA COLINA DOS SANTOS, destinado a construção de sua sede social e administrativa.

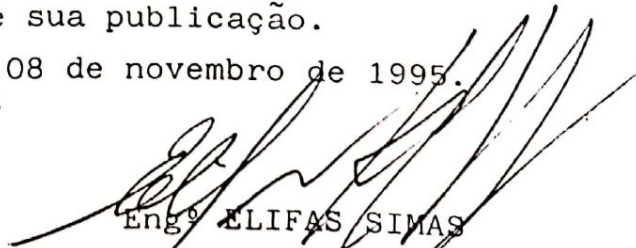
Art. 2º - Caso a referida área de terra não seja utilizada para a finalidade especificada no artigo anterior e em conformidade com o contrato de comodato, dentro do prazo de 01 (um) ano, a contar da vigência desta Lei, ficará a presente Lei sem efeito e rescindido o respectivo contrato de comodato a ser celebrado entre as partes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de novembro de 1995.



Registre-se e
Publique-se:


Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal


BRENO THEODORO BARROS FALCÃO
Assessor de Administração da SMA